

**RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
LESTE RIVA EQUITY PREFERENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/ME: 31.847.293/0001-70  
("Fundo")**

**REALIZADA EM 30/08/2021**

Aos

Cotistas do LESTE RIVA EQUITY PREFERENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezados,

O **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO), instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio deste, submeter o resumo da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2021, às 12 horas, na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, de forma remota, nos termos do item VI da Deliberação CVM nº 849/20, conforme Consulta Formal enviada a todos os cotistas em 13 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador, em razão das determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 35,81% (trinta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo.

Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas 35,48% (trinta e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo, aprovaram:

i) A contratação e o pagamento da taxa de estruturação para a Leste Read Advisors Consultoria Especializada Ltda., empresa do grupo do gestor, com o valor de R\$ 212.327,58 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme art. 34, §1º, IV, da Instrução CVM nº 472;

ii) A ratificação e aprovação da aplicação em Ativos Financeiros, conforme definidos no Artigo 1º, Parágrafo 1º, do Regulamento do Fundo, de emissão ou cujas contrapartes sejam pessoas ligadas ao Administrador, nos termos do art. 34, §1º, V, da Instrução CVM nº 472;

Os cotistas presentes representantes de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo votaram pela reprovação da matéria, já 0,9% (nove décimos por cento) votaram pela abstenção.

Nesse sentido, após aprovada a matéria da Ordem do Dia, ficou a Administradora autorizada a tomar as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas pelos cotistas.

---

**BANCO GENIAL S.A.**  
Administrador